

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1408/XII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A PROIBIÇÃO DO USO DO GLIFOSATO

A Agência Internacional para a Investigação sobre o Cancro (AIIC) da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o glifosato como “carcinogéneo provável para o ser humano”. O glifosato é o herbicida mais utilizado no país e também no planeta. A investigação da AIIC identificou a relação entre a exposição ao herbicida e o Linfoma não-Hodgkin. Este tipo de cancro de sangue é dos cancros que mais se regista em Portugal, com cerca de 1.700 novos casos por ano.

O glifosato, enquanto herbicida, tem uma utilização sistémica não seletiva, é de venda livre e fácil acesso. Em Portugal, em 2012 foram aplicadas 1.400 toneladas deste tipo de pesticida. A sua utilização é ao nível do solo para limpar os campos antes das sementes, mas também na água como desinfetante. No país, o seu uso é generalizado na agricultura e também nos serviços de autarquias. Este composto tem sido ligado a vários problemas ambientais e de saúde pública por diversos estudos científicos.

A nível internacional é especialmente usado em agricultura com organismos geneticamente modificados, dado que muitas das variedades OGMs da Monsanto são especificamente resistentes e imunes a este químico. O glifosato é, aliás, o composto principal do “Roundup”, pesticida produzido pela Monsanto.

Já em março de 2014, a Quercus e a Plataforma Transgénicos Fora lançaram um apelo público para que as autarquias portuguesas deixem de usar glifosato nos espaços urbanos, alertando para o risco ambiental e para a saúde pública desta prática

generalizada no país. Para os espaços urbanos usa-se o herbicida de nome comercial SPASOR, da Monsanto, cujo composto principal é o glifosato.

Com a decisão da OMS, a Plataforma Transgénicos Fora adiantou que essa classificação significa que “existem evidências suficientes de que o glifosato causa cancro em animais de laboratório e que existem também provas diretas para o mesmo efeito em seres humanos, embora mais limitadas”.

Em outubro de 2014, várias ONGAs internacionais - Organizações Não Governamentais Ambientais - (ClientEarth, the European Environment Bureau, PAN-Europe e a Earth Open Source) escreveram um artigo na revista científica Environmental Research onde consideravam que o quadro regulamentar para a avaliação do uso de químicos falha devido à falta de sensibilidade dos testes. Em concreto, consideravam que as normas aceites pelo REACH (Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals) para a avaliação de risco são baseadas nos estudos da indústria e ignoram o trabalho feito por investigadores independentes. As ONGAs auditaram 30 avaliações de risco e verificaram que os dossiês contêm menos de 25% dos estudos toxicológicos publicados. Estes dados são alarmantes, já que podem colocar em dúvida a segurança de muitos dos compostos químicos, nomeadamente pesticidas, em utilização. Sobre o glifosato, a Pesticide Action Network - Europe alertava que os testes da indústria relativos a este composto são mantidos secretos e que não podem ser avaliados por cientistas independentes, exigindo em tribunal a sua divulgação já que se teme que contenham dados que mostram perigos adicionais para a saúde pública.

Infelizmente, o governo português tem cedido à pressão das multinacionais agroquímicas e tem sido dos governos europeus que mais se batem pelo uso de pesticidas. Assim foi no caso da suspensão dos neonicotinóides em 2013, onde ficou isolado na defesa do uso desses pesticidas na União Europeia.

Em 2013, perante evidências esmagadoras científicas e da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, foi proposta a suspensão de três neonicotinóides. Na primeira votação a proposta não passou mas, por ser insustentável, poucas semanas depois uma segunda votação deu a vitória à suspensão. No entanto, o governo português ficou em minoria nos estados-membros a bater-se pela continuidade desses pesticidas. Agora, com as evidências científicas e com o relatório da OMS sobre o glifosato, impõe-se que o

governo português não fique novamente do lado das multinacionais e defenda a população e a agricultura do país.

Os Estados-membros podem optar pela proibição de pesticidas no seu território. A diretiva 2009/128/CE, de 21 de outubro de 2009 que “estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas” é clara a este propósito no seu número 3 do artigo 2.º, estipulando que “o disposto na presente diretiva não pode impedir os Estados-Membros de aplicar o princípio de precaução, restringindo ou proibindo a utilização de pesticidas em determinadas áreas ou circunstâncias específicas”.

O regulamento (CE) n.º 1107/2009, do mesmo dia, no seu artigo 69.º sobre medidas de urgência estipula que se um produto fitofarmacêutico “autorizado nos termos do presente regulamento, são suscetíveis de constituir um risco grave para a saúde humana ou animal ou para o ambiente, e que esse risco não pode ser contido satisfatoriamente através de medidas adotadas pelos Estados-Membros em causa, são imediatamente adotadas medidas para restringir ou proibir a utilização e/ou venda dessa substância ou desse produto pelo procedimento de regulamentação a que se refere o n.º 3 do artigo 79.º, por iniciativa da Comissão ou a pedido de um Estado-Membro”.

O país deve estar preparado para a eventualidade da proibição do glifosato e/ou de outros pesticidas. Face à possibilidade de suspensão, a agricultura portuguesa será bastante beneficiada se antecipadamente fizer a necessária adaptação para uma produção sem recurso a este pesticida. Será também um benefício para a saúde pública.

Com este projeto de resolução, o Bloco de Esquerda recomenda que o uso do glifosato seja proibido e que sejam realizadas ações de formação e divulgação para adaptação da agricultura. Mais, que nos espaços públicos não sejam utilizados pesticidas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proíba o uso e a comercialização de pesticidas contendo glifosato;
2. Ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1107/2009 solicite a proibição do glifosato também a nível Europeu;

3. Promova ações de formação e de divulgação que contribuam para a adaptação da agricultura para regimes sem glifosato e para regimes de proteção integrada;
4. Em articulação com as autarquias, promova espaços públicos sem glifosato e livres de pesticidas com o recurso a meios mecânicos, térmicos, manuais ou outros.

Assembleia da República, 9 de abril de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,